



ESTADO DO PARA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO ARARI

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2023-IPSMSCA-INEX

A Ordenadora de Despesas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Cruz do Arari/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONSTITUÍDO POR: ELABORAÇÃO MENSAL DAS GUIAS DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E PARCELAMENTOS; ELABORAÇÃO DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES; ORIENTAÇÃO NAS RESPOSTAS DE DILIGÊNCIAS DO TCM/PA; SPREV E MINISTÉRIO PÚBLICO; PARECER TÉCNICO REFERENTE A TODAS AS SOLICITAÇÕES FEITAS AO RPPS; EMISSÃO MENSAL DE RELATÓRIOS PARA REUNIÃO DE CONSELHO; REGULARIZAÇÃO DE TODOS CRITÉRIOS RESPONSÁVEIS PELA MANUTENÇÃO REGULAR DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIO – CRP, EM ATENDIMENTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI/PA**, vem **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação **005/2023-IPSMSCA-INEX** para a empresa **MUNICIPALPREV ASSESSORIA LTDA RPPS - ME, CNPJ: 26.169.727/0001-90**, no valor global de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato no flanelógrafo do Instituto.

Gabinete da Presidente, 14 de Junho de 2023.

VANILZA BARBOSA SACRAMENTO
Ordenadora de Despesas
Presidente